



JOGOS REGIONAIS DO SUL
FOZ DO IGUAÇU/PR

REGULAMENTO GERAL

Versão 1.0

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a edição dos JOGOS DO SUL/PR 2019.

Art. 2º - As APCEF's inscritas para os JOGOS DO SUL/PR 2019 serão consideradas concededoras deste Regulamento e a ele se submeterão, sem qualquer reserva ou ressalva.

II – DOS JOGOS REGIONAIS DO SUL E SUAS FINALIDADES

Art. 3º – Os JOGOS REGIONAIS DO SUL 2019, promovidos e coordenados pela APCEF local, têm por finalidade congrega os empregados da CAIXA associados das APCEF's através do esporte, fortalecendo os laços de amizade e integração entre os participantes.

Parágrafo Único – Os JOGOS DO SUL/PR 2019 serão patrocinados pela Fenae, Empresas PAR, APCEF's e outras empresas e entidades que por ventura venham a contribuir para sua realização.

Art. 4º – Para participar dos JOGOS DO SUL/PR 2019, o atleta deve associar-se à APCEF do seu estado até **31 de março de 2019**.

Art. 5º – Cada APCEF, obrigatoriamente, fará até o dia **30 de abril de 2019**, a confirmação de quais modalidades participará, bem como, quantitativo da delegação e acompanhantes.

Art. 6º – A inscrição de atletas que irão compor as delegações de cada APCEF será feita até **10 de maio de 2019**, em ficha modelo, com número total de atletas e seus nomes.

§ 1º - Cada delegação deverá ser composta por no máximo 120 atletas.

§ 2º - A delegação de até 120 atletas mais o presidente da associação e pelo diretor de esportes. Poderá ser composta também por até 6 técnicos.

§ 3º - Será permitida a participação de um mesmo atleta em mais de uma modalidade, cabendo a responsabilidade decorrente de eventuais problemas de compatibilidade de horário, local, etc., à APCEF participante, observadas as penalidades do Art. 23.

§ 4º – Após a formalização e homologação da inscrição, realizada dentro das condições estabelecidas por este Regulamento, a APCEF, a seu critério, poderá manter a inscrição de seus atletas, independentemente de alteração da sua condição funcional na Caixa ou de transferência de lotação para outro Estado.

Art. 7º – Os participantes inscritos em quaisquer das modalidades poderão ser substituídos, sendo que as providências devem ser tomadas pela APCEF de origem, junto à Coordenação Geral dos JOGOS DO SUL/PR 2019, até o dia **10 de maio de 2019**.

Art. 8º – O atleta que estiver inscrito por uma APCEF não poderá participar dos JOGOS DO SUL 2019 por outra associação.

Art. 9º – Cada APCEF será representada por uma única delegação, podendo inscrever apenas uma equipe em modalidades coletivas e duplas, e apenas um atleta para modalidades e provas individuais.

Parágrafo único – É de responsabilidade de cada APCEF a concessão de uniforme adequado para as competições aos seus atletas e comissão técnica.

Art. 10 – Só poderá ser inscrito o empregado da Caixa relacionado em quadro de pessoal ou aposentado, desde que seja sócio efetivo de associações federadas à FENAE.

§ 1º - Antes do início de cada partida, ao assinar a súmula dos JOGOS DO SUL 2019, o atleta deverá apresentar o crachá de identificação dos JOGOS DO SUL 2019, fornecido pela coordenação geral e um documento de identidade oficial (com foto), não sendo admitido outro tipo de identificação. Em caso de extravio, roubo ou furto, a coordenação geral deverá providenciar segunda via do crachá de identificação, em formulário próprio, identificando o atleta, dando-lhe condição de participar dos JOGOS DO SUL 2019, desde que solicitado pelo representante da APCEF.

§ 2º - Quaisquer alterações ou falsificações encontradas no documento a que se refere o parágrafo anterior afastarão imediatamente o participante de qualquer modalidade de competição esportiva promovida pela região sul, independentemente de outras medidas que possam ser adotadas pelo Conselho Deliberativo Nacional (CDN) e pela Fenaes.

III – DAS DELEGAÇÕES E MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 11 – Os JOGOS DO SUL 2019 serão disputados em fase única, realizada no período de 20 a 22 de junho de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, entre as APCEFs inscritas em cada modalidade e conforme tabela a ser confeccionada pela comissão técnica.

Art. 12 – Os JOGOS DO SUL 2019 serão disputados nas seguintes modalidades, respeitando os respectivos limites na quantidade de atletas:

- Basquete masculino – 12 participantes
- Futebol society livre masculino – 18 participantes
- Futebol society master masculino – 18 participantes
- Futebol society supermaster masculino – 18 participantes
- Futsal masculino – 12 participantes
- Futsal feminino – 12 participantes
- Voleibol masculino – 12 participantes
- Voleibol feminino – 12 participantes
- Voleibol feminino master – 12 participantes
- Tênis de quadra simples masculino – 01 participante
- Tênis de quadra dupla masculino – 02 participantes
- Tênis de quadra simples feminino – 01 participante
- Tênis de quadra dupla feminino – 02 participantes
- Tênis de mesa masculino – 01 participante
- Tênis de mesa feminino – 01 participante
- Natação masculino – 01 atleta por delegação por categoria e prova
- Natação feminino – 01 atleta por delegação por categoria e prova
- Natação Paraolímpica – 02 atletas por delegação por categoria e prova
- Sinuca – 01 participante
- Damas – 01 participante
- Xadrez – 01 participante
- Atletismo masculino – 01 atleta por delegação por categoria e prova a
- Atletismo feminino – 01 atleta por delegação por categoria e prova
- Canastra – 02 participantes
- Corrida 5 km/10 km masculino – 01 atleta por delegação por categoria e prova
- Corrida 5 km/10 km feminina – 01 atleta por delegação por categoria e prova
- Vôlei de praia masculino dupla – 02 participantes
- Vôlei de praia feminino dupla – 02 participantes

IV- DOS PRÊMIOS

Art. 13 – Aos participantes classificados, por modalidade, em 1º, 2º e 3º lugares, serão conferidas medalhas.

Art. 14 – Não será conferido nenhum tipo de premiação a título de classificação geral dos JOGOS DO SUL 2019.

Art. 15 – A entrega das premiações para as modalidades será efetuada ao término das provas, de acordo com a definição da Coordenação Geral.

V – DA COORDENAÇÃO GERAL E DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 16 – Na vigência dos JOGOS REGIONAIS DO SUL 2019 serão reconhecidos pelos participantes, como autoridades dentro de suas funções, os seguintes órgãos:

I – Coordenação Geral

II – Comissão Técnica

Art. 17 – A Coordenação Geral será o órgão máximo durante a realização dos JOGOS DO SUL 2019 e será formada pelo presidente da APCEF/PR e os presidentes de cada Apcef participante dos jogos.

Art. 18 – Compete à Coordenação Geral:

§ 1º – Nomear auxiliares para o bom andamento dos trabalhos, quando necessário;

§ 2º – Homologar as inscrições para os JOGOS DO SUL 2019;

§ 3º – Responsabilizar as delegações por quaisquer excessos praticados por seus integrantes;

§ 4º – Resolver qualquer caso urgente não previsto neste regulamento;

§ 5º – Sugerir medidas para a organização do evento;

§ 6º – Organizar a secretaria geral dos JOGOS DO SUL 2019;

§7º – Controlar documentação;

§ 8º – Preparar e expedir correspondências;

§ 9º – Prestar informações e esclarecimentos às APCEFs;

§ 10º – Designar responsáveis para exercer as atividades de relações-públicas, cerimonial e comunicação;

§ 11º – Encaminhar a realização do evento, definindo soluções para pendências;

§ 12º – Providenciar traslado às delegações.

§ único – A Coordenação Geral reunir-se-á ordinariamente, um dia antes do início dos JOGOS DO SUL 2019 e todos os dias durante a realização do evento.

Art. 19 – A coordenação geral designará uma Comissão Técnica composta por um representante de cada APCEF participante dos Jogos.

Art. 20 – Compete à Comissão Técnica:

§ 1º – Julgar questões relativas à Justiça Disciplinar Esportiva;

§ 2º – Julgar e aplicar penalidades aos participantes que provocarem distúrbios ou que venham a desvirtuar a finalidade dos JOGOS DO SUL 2019;

§ 3º – Elaborar a tabela de competições de cada modalidade;

§ 4º – Supervisionar o desenvolvimento das competições, encaminhando à Coordenação Geral as questões fora da sua competência;

Parágrafo único – A Comissão técnica reunir-se-á diariamente durante os dias de realização do evento.

VI – DA DISCIPLINA

Art. 21 – Os participantes dos JOGOS DO SUL 2019, ligados direta ou indiretamente às delegações ou a serviço delas, deverão respeitar os princípios disciplinares impostos por este Regulamento, sendo punidos aqueles que cometerem qualquer falta.

Art. 22 – As APCEFs, dirigentes, equipes, técnicos, auxiliares, atletas ou qualquer outro integrante das Delegações, incluindo acompanhantes, que provocarem distúrbios ou que venham desvirtuar a finalidade dos JOGOS DO SUL 2019, estarão sujeitos a uma das seguintes penalidades, conforme a gravidade da falta: a) Advertência;

b) Desclassificação do atleta da modalidade;

c) Desclassificação do atleta da edição dos JOGOS DO SUL 2019;

d) Desclassificação da equipe da modalidade;

e) Desclassificação da delegação dos JOGOS DO SUL 2019;

f) Suspensão por uma edição dos JOGOS DA FENAE OU JOGOS DO SUL;

g) Suspensão por duas edições dos JOGOS DA FENAE;

h) Eliminação dos infratores dos JOGOS DA FENAE.

§ único – Os itens a, b, c, d, e, serão quando necessários aplicados pela comissão técnica. Os itens f, g e h serão da competência da Coordenação Geral dos JOGOS DO SUL 2019. Art. 23 – O WO será caracterizado se ultrapassado o prazo de tolerância de 15 minutos para o comparecimento ou se a equipe e o atleta não se apresentarem para a competição em condições mínimas de acordo com o Regulamento Técnico.

§ 1º - Caso o jogo, competição ou prova seja realizada em horário posterior ao determinado na tabela da modalidade, caberá ao árbitro determinar o momento inicial da contagem do prazo de tolerância de 15 minutos.

§ 2º - Caberá ao atleta, técnico e dirigente a responsabilidade pelo comparecimento no horário de início do jogo, competição ou prova no qual esteja inscrito.

VII – DO CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Art. 24 – Os JOGOS DO SUL/PR 2019 serão iniciados com uma Cerimônia de Abertura, organizada pela Coordenação Geral, da qual participarão, obrigatoriamente, todas as delegações devidamente uniformizadas portando as bandeiras da APCEF e de seu Estado.

Art. 25 – Após a última competição dos JOGOS DO SUL/PR 2019, serão homologados os resultados, na oportunidade, será feita a premiação dos campeões, bem como as demais homenagens previstas na programação pela Coordenação Geral.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 – Os árbitros, mesários, cronometristas e outros auxiliares deverão pertencer obrigatoriamente às federações especializadas. Na hipótese da impossibilidade de comparecimento dos mesmos, caberá à Comissão Técnica providenciar a substituição junto a outras entidades, tais como órgãos públicos de esportes ou universidades federais. Permanecendo a impossibilidade, a competição será realizada, devendo, no caso, os árbitros, mesários, cronometristas e outros auxiliares, serem designados pela Comissão Técnica.

Art. 27 – Os JOGOS DO SUL 2019 poderão ser suspensos pela coordenação geral caso ocorram motivos de força maior.

Art. 28 – As APCEFs deverão recolher e manter os atestados médicos de saúde de todos os seus atletas durante os JOGOS DO SUL 2019.

Art. 29 – Será impedido de participar das competições o atleta que não apresentar o Crachá de Identificação dos JOGOS DO SUL 2019, expedido pela Coordenação Geral e documento oficial de identidade com foto.

Art. 30 – A Coordenação Geral poderá optar pela suspensão da venda de bebidas alcoólicas no local onde estiverem sendo realizadas as competições.

Art. 31 – As marcas apresentadas como patrocínio pelas APCEFs durante os jogos deverão ter autorização da Coordenação Geral mediante solicitação escrita da APCEF interessada.

Art. 32 – A Coordenação Geral resolverá os casos omissos no presente Regulamento.

O presente regulamento foi aprovado pelas APCEFs de Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.